

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09 DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2023

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO  
DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE  
2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Canas para o exercício de 2024, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Parágrafo único** - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

da Lei Complementar nº 101, de 2000, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, observando-se as seguintes estratégias:

- I - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- II - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- III - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- IV - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- V - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- VI - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;
- VII - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos;
- VIII - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;
- IX - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- X - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- XI - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- XII - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- XIII - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- XIV - Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

X  
20



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

XV - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade;

XVI - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e

XVII - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

### **CAPÍTULO II**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 3º** - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 são os projetos especificados nos anexos de prioridades e metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**Art. 4º** - A Reserva de Contingência, observado o inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000, será constituída de recursos do Orçamento Fiscal em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício.

**§1º** - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas.

**§2º** - A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações a serem consignadas no Anexo a título de riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para obtenção de resultado primário nos níveis do Anexo de Metas Fiscais e do Orçamento, de forma implícita.

X  
311



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**§3º** - Não sendo a Reserva de Contingência suficiente para atender aos Riscos Fiscais, caso se concretizem, serão utilizados recursos do “Superávit Financeiro” do exercício de 2023, ou de créditos adicionais, abertos por “Excesso de Arrecadação”, inclusive os provenientes de recursos vinculados ou de convênios, e podendo ser encaminhado Projeto de Lei ao Legislativo para anulação de recursos alocados.

**§4º** - Não sendo utilizado a Reserva de Contingência até o final do segundo quadrimestre, poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024**

**Art. 5º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

**Parágrafo único** - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, subfunção, categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Art. 6º** - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2024, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

**Art. 7º** - A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

- I - As despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- II - A previsão para operações de crédito constará da proposta Orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

**Art. 8º** - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, os limites do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as respectivas alterações.

**Art. 9º** - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos às Instituições Privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

**Art. 10** - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras, Leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

X  
51



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Art. 11** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - Saldo financeiro do exercício anterior.

**§ 2º** - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§ 3º** - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000.

**Art. 12** - Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Art. 13** - A Mesa da Câmara Municipal elaborará e remeterá ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 31 de julho, para fins de consolidação da proposta orçamentária.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS**

**Art. 14** – Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária, empenhada e liquidada ultrapasse a 99,50% (noventa e nove e meio por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente na educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirão a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

**Art. 15** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

*[Handwritten signature]*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Art. 16** - Os valores da receita e da despesa orçados a preços de 2023, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES**

**Art. 17** - É vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá cumprir as determinações previstas na Lei 13019/2014.

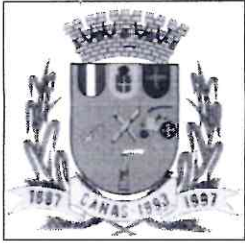
**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipal, estadual e federal, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 3º** - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução dependerão, ainda, de:

I - Normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 18** - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica e, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

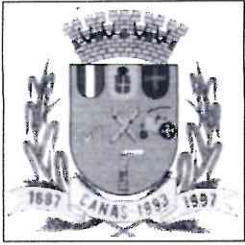
- I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

**§ 1º** - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - Lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do caput; e,
- III - Observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.

**§ 2º** - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 19** – A Lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/00.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Art. 20** - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I - Contratação de hora extra, salvo no caso de funcionários que prestam serviços essenciais.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO**

**Art. 21** - Durante a execução orçamentária, fica autorizado Poder Executivo Municipal a utilizar os dispositivos contidos no Art. 167 da Constituição Federal, combinados com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64, mediante Decreto Executivo:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação, normas e parâmetros em vigor.

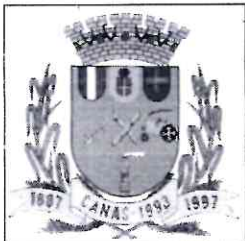
III – Promover alterações nas ações elencadas na LDO a fim de compatibilizar a despesa às necessidades e interesses coletivos.

IV - Transpor, remanejar, transferir recursos orçamentários até o limite de 10% das dotações orçamentárias aprovadas na lei Orçamentária de 2024.

V – Reabrir créditos especiais e extraordinários nos termos do art. 167 da CF/88.

**Parágrafo Único:** Nos casos em que se tratar de reabertura de créditos especiais e extraordinários, somente poderão ser realizados se o ato de autorização forem promulgados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, bem como se atender o que preceitua o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64:

10



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

I – Quando a fonte de financiamento dos créditos especiais e extraordinários for superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, somente poderá ser reaberto se existir superávit financeiro no exercício de 2023.

II – Quando a fonte de financiamento dos créditos especiais e extraordinários for provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2023, somente poderá ser reaberto se existir excesso ou tendência de excesso de arrecadação no exercício de 2024.

III - Quando a fonte de financiamento dos créditos especiais e extraordinários forem provenientes de anulação dotação ou parcial de dotação orçamentária do exercício de 2023, somente poderá ser reaberto se existir saldo suficiente na dotação destinada a reserva de contingência.

**Art. 22** - Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I - Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Parágrafo Único** - Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 23** – O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 14 de abril de 2023.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**

**Prefeita Municipal**

122



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente**

**Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei que ora se envia a esta Digna Casa de Leis tem a finalidade de estabelecer as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2024 – LOA, peça de suma importância no contexto orçamentário para os entes públicos.

O projeto por si só se justifica tendo em vista que se trata de que como será norteado o Orçamento Municipal para o Exercício financeiro de 2024.

Destarte não é necessário mencionar a Vossa Excelência e demais pares que a relevância da matéria contido neste Projeto nos faz compreender a importância para toda nossa comunidade seja em qualquer área da administração pública municipal.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria desde já, antecipamos agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta Edilidade.

Por ser tratar de um Projeto de suma importância para os nossos municípios, requer desde já sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Canas, 14 de abril de 2023.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal

132



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	<b>0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Reserva de contingência	
<b>Finalidade:</b>	RESERVA PARA ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.	
<b>Produto:</b>	CONTINGENCIAMENTO DE PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.	
<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b> 999 - Reserva de Contingência
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "CONTINGENCIAMENTO DE PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA." medida em "PERCENTUAL"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Reserva de contingência	
<b>Finalidade:</b>	RESERVA PARA ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.	
<b>Produto:</b>	CONTINGENCIAMENTO DE PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.	
<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b> 999 - Reserva de Contingência
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "CONTINGENCIAMENTO DE PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA." medida em "PERCENTUAL"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		120.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0002 - EDUCA CANAS</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1001 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SANTA TEREZINHA</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SANTA TEREZINHA PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS	
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0002 - EDUCA CANAS</b>	Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1003 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO ESTUDANTE (CONTRATURNO ESCOLAR)</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO ESTUDANTE PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NO MUNICÍPIO	
<b>Produto:</b>	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

14/11



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	1003 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO ESTUDANTE (CONTRATURNO ESCOLAR)		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO ESTUDANTE PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b>	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	1026 - Construção de Creche Escola no Bairro São João		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Atender a demanda de creche municipal		
<b>Produto:</b>	Creche Construída		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Creche Construída" medida em "unidade"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	1026 - Construção de Creche Escola no Bairro São João		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Atender a demanda de creche municipal		
<b>Produto:</b>	Creche Construída		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Creche Construída" medida em "unidade"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	1027 - Construção e Reformas de EMEF		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	Escola contruída		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Escola contruída" medida em "Escola contruída"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

18/01



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0002 - EDUCA CANAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS QUE TORNEM O EDUCANDO APTO A PARTICIPAR DE FORMA CRÍTICA CRIATIVA E AUTÔNOMA NA VIDA SOCIAL, APRENDENDO CONTEÚDOS, COMPREENDENDO INFORMAÇÕES, SENDO EXTREMAMENTE ATUANTE NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO.	
<b>Produto:</b> ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "ENSINO FUNDAMENTAL" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0002 - EDUCA CANAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS QUE TORNEM O EDUCANDO APTO A PARTICIPAR DE FORMA CRÍTICA CRIATIVA E AUTÔNOMA NA VIDA SOCIAL, APRENDENDO CONTEÚDOS, COMPREENDENDO INFORMAÇÕES, SENDO EXTREMAMENTE ATUANTE NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO.	
<b>Produto:</b> ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b> 02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "ENSINO FUNDAMENTAL" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.300.000,00

<b>Programa:</b> 0002 - EDUCA CANAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR À CRIANÇA O DIREITO À APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO A PARTIR DE PRÁTICAS EDUCATIVAS QUE POSSIBILITEM O CONVIVER; O BRINCAR; A SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA; A EXPLORAÇÃO DOS SENTIDOS; A EXPRESSÃO DA SUA CRIATIVIDADE, EMOÇÕES, DÚVIDAS E HIPÓTESES	
<b>Produto:</b> ALUNOS ATENDIDOS	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0002 - EDUCA CANAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR À CRIANÇA O DIREITO À APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO A PARTIR DE PRÁTICAS EDUCATIVAS QUE POSSIBILITEM O CONVIVER; O BRINCAR; A SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA; A EXPLORAÇÃO DOS SENTIDOS; A EXPRESSÃO DA SUA CRIATIVIDADE, EMOÇÕES, DÚVIDAS E HIPÓTESES	
<b>Produto:</b> ALUNOS ATENDIDOS	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b> 02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "ALUNOS ATENDIDOS" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	304.900,00

16W





# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
<b>Produto:</b>	ENSINO PROFISSIONAL		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	363 - Ensino Profissional
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "ENSINO PROFISSIONAL" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
<b>Produto:</b>	ENSINO PROFISSIONAL		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	363 - Ensino Profissional
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "ENSINO PROFISSIONAL" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			18.160,00

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ENSINO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.		
<b>Produto:</b>	ENSINO ESPECIAL		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "ENSINO ESPECIAL" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ENSINO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.		
<b>Produto:</b>	ENSINO ESPECIAL		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "ENSINO ESPECIAL" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			43.300,00

124



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2023 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL (CRECHE)		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL (CRECHE)		
<b>Produto:</b>	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2023 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL (CRECHE)		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL (CRECHE)		
<b>Produto:</b>	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			492.352,00

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2024 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO E. FUNDAMENTAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2024 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO E. FUNDAMENTAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.817.000,00

1321



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLA		
<b>Produto:</b>	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PRÉ ESCOLA		
<b>Produto:</b>	PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			482.350,00

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR À CRIANÇA O DIREITO À APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO A PARTIR DE PRÁTICAS EDUCATIVAS QUE POSSIBILITEM O CONVIVER; O BRINCAR; A SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA; A EXPLORAÇÃO DOS SENTIDOS; A EXPRESSÃO DA SUA CRIATIVIDADE, EMOÇÕES, DÚVIDAS E HIPÓTESES		
<b>Produto:</b>	Creche Mantida		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Creche Mantida" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0002 - EDUCA CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR À CRIANÇA O DIREITO À APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO A PARTIR DE PRÁTICAS EDUCATIVAS QUE POSSIBILITEM O CONVIVER; O BRINCAR; A SUA PARTICIPAÇÃO ATIVA; A EXPLORAÇÃO DOS SENTIDOS; A EXPRESSÃO DA SUA CRIATIVIDADE, EMOÇÕES, DÚVIDAS E HIPÓTESES		
<b>Produto:</b>	Creche Mantida		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "Creche Mantida" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			314.200,00

19/11



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0003 - REGULARIDADE FISCAL	Incluído
<b>Ação:</b> 0002 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	✓ Alterado
<b>Tipo:</b> Operação especial	
<b>Finalidade:</b> AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
<b>Produto:</b> PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 841 - Refinanciamento da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b> 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS" medida em "PARCELAS PAGAS"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0003 - REGULARIDADE FISCAL	Incluído
<b>Ação:</b> 0002 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	✓ Alterado
<b>Tipo:</b> Operação especial	
<b>Finalidade:</b> AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
<b>Produto:</b> PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 841 - Refinanciamento da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b> 02.11.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS" medida em "PARCELAS PAGAS"</b>	12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	718.000,00

<b>Programa:</b> 0003 - REGULARIDADE FISCAL	Incluído
<b>Ação:</b> 0003 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	✓ Alterado
<b>Tipo:</b> Operação especial	
<b>Finalidade:</b> DEPOSITO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E RPV	
<b>Produto:</b> DEPOSITOS REALIZADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM BASE NO MAPA ORÇAMENTÁRIO ELABORADO PELO DEPRE.	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais
<b>Un. Exec.</b> 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "DEPOSITOS REALIZADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM BASE NO MAPA ORÇAMENTARIO ELABORADO PELO DEPRE." medida em "PERCENTUAL DEVIDO DEPOSITADO AOS TRIBUNAIS"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0003 - REGULARIDADE FISCAL	Incluído
<b>Ação:</b> 0003 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	✓ Alterado
<b>Tipo:</b> Operação especial	
<b>Finalidade:</b> DEPOSITO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E RPV	
<b>Produto:</b> DEPOSITOS REALIZADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM BASE NO MAPA ORÇAMENTÁRIO ELABORADO PELO DEPRE.	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais
<b>Un. Exec.</b> 02.11.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "DEPOSITOS REALIZADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM BASE NO MAPA ORÇAMENTARIO ELABORADO PELO DEPRE." medida em "PERCENTUAL DEVIDO DEPOSITADO AOS TRIBUNAIS"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	180.000,00



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	<b>0003 - REGULARIDADE FISCAL</b>	Incluído
<b>Ação:</b>	<b>0004 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR REGULARMENTE OS RECOLHIMENTOS LEGAIS AO PASEP	
<b>Produto:</b>	PARCELAS RECOLHIDAS COM BASE NO 1% DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS	
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "PARCELAS RECOLHIDAS COM BASE NO 1% DA RECEITA ARRECADADA NO MES" medida em "PARCELAS PAGAS"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - REGULARIDADE FISCAL</b>	Incluído
<b>Ação:</b>	<b>0004 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	REALIZAR REGULARMENTE OS RECOLHIMENTOS LEGAIS AO PASEP	
<b>Produto:</b>	PARCELAS RECOLHIDAS COM BASE NO 1% DA RECEITA ARRECADADA NO MÊS	
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "PARCELAS RECOLHIDAS COM BASE NO 1% DA RECEITA ARRECADADA NO MES" medida em "PARCELAS PAGAS"</b>		12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		260.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	Incluído
<b>Ação:</b>	<b>2022 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DO ENSINO" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00

<b>Programa:</b>	<b>0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	Incluído
<b>Ação:</b>	<b>2022 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DO ENSINO" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>		894,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		253.400,00

214



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão
<b>Ação:</b>	2026 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	DESTINAR 30% DOS RECURSOS DO PNAE, CONFORME ESTABELECIDO EM Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
<b>Produto:</b>	% PNAE À AGRICULTURA FAMILIAR		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "% PNAE À AGRICULTURA FAMILIAR" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão
<b>Ação:</b>	2026 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	DESTINAR 30% DOS RECURSOS DO PNAE, CONFORME ESTABELECIDO EM Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
<b>Produto:</b>	% PNAE À AGRICULTURA FAMILIAR		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "% PNAE À AGRICULTURA FAMILIAR" medida em "PERCENTUAL"</b>			30,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			32.900,00

<b>Programa:</b>	0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão
<b>Ação:</b>	2029 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - QESE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
<b>Produto:</b>	NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Inclusão
<b>Ação:</b>	2029 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - QESE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
<b>Produto:</b>	NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "NUMEROS DE ALUNOS ATENDIDOS" medida em "ALUNOS ATENDIDOS"</b>			894,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			433.800,00



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0005 - TRANSPORTE DE ALUNOS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OFERTADO AOS ALUNOS.		
<b>Produto:</b>	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS" medida em "ALUNOS TRANSPORTADOS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0005 - TRANSPORTE DE ALUNOS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OFERTADO AOS ALUNOS.		
<b>Produto:</b>	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS" medida em "ALUNOS TRANSPORTADOS"</b>			142,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			980.000,00

<b>Programa:</b>	0005 - TRANSPORTE DE ALUNOS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS - PNATE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ATRAVÉS DO RECURSO PNATE		
<b>Produto:</b>	TRANSPORTE DE ALUNOS EM FASE ESCOLAR		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "TRANSPORTE DE ALUNOS EM FASE ESCOLAR" medida em "ALUNOS TRANSPORTADOS"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0005 - TRANSPORTE DE ALUNOS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS - PNATE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ATRAVÉS DO RECURSO PNATE		
<b>Produto:</b>	TRANSPORTE DE ALUNOS EM FASE ESCOLAR		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "TRANSPORTE DE ALUNOS EM FASE ESCOLAR" medida em "ALUNOS TRANSPORTADOS"</b>			142,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			16.600,00

234



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2005 - QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTOS PARA SERVIDORES		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	QUALIFICAR ATRAVÉS DE CURSOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ASSESSORIA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS ÁREA DE ATUAÇÃO DE GOVERNO		
<b>Produto:</b>	SERVIDORES QUALIFICADOS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "SERVIDORES QUALIFICADOS" medida em "QUANTIDADES"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2005 - QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTOS PARA SERVIDORES		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	QUALIFICAR ATRAVÉS DE CURSOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ASSESSORIA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS ÁREA DE ATUAÇÃO DE GOVERNO		
<b>Produto:</b>	SERVIDORES QUALIFICADOS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "SERVIDORES QUALIFICADOS" medida em "QUANTIDADES"</b>			20,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			123.000,00

<b>Programa:</b>	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2005 - QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTOS PARA SERVIDORES		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	QUALIFICAR ATRAVÉS DE CURSOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ASSESSORIA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS ÁREA DE ATUAÇÃO DE GOVERNO		
<b>Produto:</b>	SERVIDORES QUALIFICADOS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
<b>Meta física relativa a "SERVIDORES QUALIFICADOS" medida em "QUANTIDADES"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2008 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS PELA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
<b>Produto:</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ASSISTÊNCIA SOCIAL" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			854.900,00

*Handwritten signature*





## MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Incluído
<b>Ação:</b>	2009 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.		
<b>Produto:</b>	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Incluído
<b>Ação:</b>	2010 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.		
<b>Produto:</b>	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
<b>Meta física relativa a "AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			297.100,00

<b>Programa:</b>	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Incluído
<b>Ação:</b>	2012 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS.		
<b>Produto:</b>	PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.790.000,00

<b>Programa:</b>	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Incluído
<b>Ação:</b>	2036 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	DEFESA CIVIL		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "DEFESA CIVIL" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			44.800,00

234



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2036 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	DEFESA CIVIL		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "DEFESA CIVIL" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO QUE UTILIZA OS SERVIÇOS DE: BANCO DO POVO PAULISTA, JUNTA MILITAR, DETRAN, CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR, PAT, CENTRO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, OUVIDORIA		
<b>Produto:</b>	CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO QUE UTILIZA OS SERVIÇOS DE: BANCO DO POVO PAULISTA, JUNTA MILITAR, DETRAN, CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR, PAT, CENTRO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, OUVIDORIA		
<b>Produto:</b>	CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			23.500,00

<b>Programa:</b>	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2047 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			100,00

*26*



## MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0006 - APOIO ADMINISTRATIVO	Inclusão
<b>Ação:</b> 2048 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Produto:</b> ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b> 02.11.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.073.000,00

<b>Programa:</b> 0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 1006 - READEQUAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PAULO II	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> READEQUAÇÃO CONCLUÍDA	
<b>Função:</b> 14 - Direitos da Cidadania	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.13.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
<b>Meta física relativa a "READEQUAÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 1006 - READEQUAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PAULO II	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> READEQUAÇÃO CONCLUÍDA	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.06.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
<b>Meta física relativa a "READEQUAÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS	Inclusão
<b>Ação:</b> 1014 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM ACADEMIA AO AR LIVRE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> PRAÇAS CONCLUÍDAS	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 813 - Lazer
<b>Un. Exec.</b> 02.06.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
<b>Meta física relativa a "PRAÇAS CONCLUÍDAS" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	800.000,00

27.1



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2041 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	DISPONIBILIZAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA DIRETORIA" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2041 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	DISPONIBILIZAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA DIRETORIA" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			138.200,00

<b>Programa:</b>	0008 - LIMPEZA URBANA		Inclusão
<b>Ação:</b>	1028 - DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DE LEITOS HÍDRICOS, MARGENS E AFINS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DE LEITOS HÍDRICOS, MARGENS E AFINS		
<b>Produto:</b>	DESASSOREAMENTO E LIMPEZA		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "DESASSOREAMENTO E LIMPEZA" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000.000,00

<b>Programa:</b>	0008 - LIMPEZA URBANA		Inclusão
<b>Ação:</b>	2013 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERROS DEVIDAMENTE LICENCIADOS.		
<b>Produto:</b>	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES." medida em "TONELADAS"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			104.600,00

28/11



## MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0008 - LIMPEZA URBANA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2014 - COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.	
<b>Produto:</b> COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES" medida em "TONELADAS"</b>	10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.700,00

<b>Programa:</b> 0008 - LIMPEZA URBANA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2023 - MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICO MUNICIPAIS.	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DE VIAS	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b> 02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DE VIAS" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	450.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - CIDADE ILUMINADA	Inclusão
<b>Ação:</b> 1018 - AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b> 02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>	1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	300.000,00

<b>Programa:</b> 0009 - CIDADE ILUMINADA	Inclusão
<b>Ação:</b> 2001 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> IMPLANTAR, MODERNIZAR E EFETUAR A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
<b>Produto:</b> CIDADE ILUMINADA	
<b>Função:</b> 25 - Energia	<b>Subfunção:</b> 752 - Energia Elétrica
<b>Un. Exec.</b> 02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "CIDADE ILUMINADA" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	320.500,00

29/11



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0010 - SAUDE PARA TODOS	Incluído
<b>Ação:</b> 1002 - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b> CONSTRUÇÃO DE ESF PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	
<b>Produto:</b> CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0010 - SAUDE PARA TODOS	Incluído
<b>Ação:</b> 1007 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0010 - SAUDE PARA TODOS	Incluído
<b>Ação:</b> 2004 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS PELA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE	
<b>Produto:</b> PESSOAS ATENDIDAS	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "PESSOAS ATENDIDAS" medida em "PESSOAS ATENDIDAS"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	1.308.030,20

<b>Programa:</b> 0010 - SAUDE PARA TODOS	Incluído
<b>Ação:</b> 2007 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS PELA DIRETORIA DE SAÚDE.	
<b>Produto:</b> SAÚDE	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "SAÚDE" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	3.200.000,00



## MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0010 - SAÚDE PARA TODOS	Incluído
<b>Ação:</b> 2015 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AOS USUÁRIOS	
<b>Produto:</b> FARMÁCIA	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "FARMÁCIA" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	152.400,00

<b>Programa:</b> 0010 - SAÚDE PARA TODOS	Incluído
<b>Ação:</b> 2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
<b>Produto:</b> VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "VIGILÂNCIA EM SAÚDE" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	86.000,00

<b>Programa:</b> 0010 - SAÚDE PARA TODOS	Incluído
<b>Ação:</b> 2017 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>Produto:</b> SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	36.200,00

<b>Programa:</b> 0010 - SAÚDE PARA TODOS	Incluído
<b>Ação:</b> 2018 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>Produto:</b> VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b> 02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	12.800,00

31



## MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0011 - TRANSPARENCIA MUNICIPAL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2025 - PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS LEIS DA TRANSPARÊNCIA.	
<b>Produto:</b> TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	
<b>Função:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 722 - Telecomunicações
<b>Un. Exec.</b> 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "TRANSPARÊNCIA PÚBLICA" medida em "PERCENTUAL"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0011 - TRANSPARENCIA MUNICIPAL	Inclusão
<b>Ação:</b> 2025 - PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS LEIS DA TRANSPARÊNCIA.	
<b>Produto:</b> TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	
<b>Função:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 722 - Telecomunicações
<b>Un. Exec.</b> 02.11.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "TRANSPARÊNCIA PÚBLICA" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.700,00

<b>Programa:</b> 0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS	Inclusão
<b>Ação:</b> 1010 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Finalidade:</b>	
<b>Produto:</b> CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b> 02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS	Inclusão
<b>Ação:</b> 2032 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	✓ Alteração
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b> 08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b> 02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	120.700,00

32





## MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2044 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
<b>Produto:</b>	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ASSISTÊNCIA AO IDOSO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			54.500,00

<b>Programa:</b>	0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS		Inclusão
<b>Ação:</b>	2045 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
<b>Produto:</b>	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			337.700,00

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
<b>Ação:</b>	1004 - ADAPTAÇÃO DA CASA DA CULTURA EM AUDITÓRIO MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	DISPOR DE UM AUDITÓRIO MUNICIPAL PARA BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO.		
<b>Produto:</b>	ADAPTAÇÃO CONCLUÍDA		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "ADAPTAÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
<b>Ação:</b>	1004 - ADAPTAÇÃO DA CASA DA CULTURA EM AUDITÓRIO MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	DISPOR DE UM AUDITÓRIO MUNICIPAL PARA BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO.		
<b>Produto:</b>	ADAPTAÇÃO CONCLUÍDA		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "ADAPTAÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

331



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1005 - MANILHAMENTO DA VALETA PARALELA A LINHA DO TREM E ARBORIZAÇÃO NA RUA DALVO DOMINGUES QUINTA		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	MANILHAMENTO CONCLUÍDO		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "MANILHAMENTO CONCLUÍDO" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1011 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL (MERCADÃO CULTURAL)		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA		
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b>	691 - Promoção Comercial
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.800.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1012 - CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1012 - CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>			0,3000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000.000,00

341



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1021 - AMPLIAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	AMPLIAR/SUBSTITUIR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.		
<b>Produto:</b>	VEÍCULOS COMPRADOS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "VEÍCULOS COMPRADOS" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1021 - AMPLIAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	AMPLIAR/SUBSTITUIR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.		
<b>Produto:</b>	VEÍCULOS COMPRADOS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "VEÍCULOS COMPRADOS" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1021 - AMPLIAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	AMPLIAR/SUBSTITUIR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.		
<b>Produto:</b>	VEÍCULOS COMPRADOS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
<b>Meta física relativa a "VEÍCULOS COMPRADOS" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1021 - AMPLIAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	AMPLIAR/SUBSTITUIR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.		
<b>Produto:</b>	VEÍCULOS COMPRADOS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "VEÍCULOS COMPRADOS" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			150.000,00

351



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Incluído
<b>Ação:</b>	1021 - AMPLIAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	AMPLIAR/SUBSTITUIR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.		
<b>Produto:</b>	VEÍCULOS COMPRADOS		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "VEÍCULOS COMPRADOS" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			150.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Incluído
<b>Ação:</b>	1021 - AMPLIAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	AMPLIAR/SUBSTITUIR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.		
<b>Produto:</b>	VEÍCULOS COMPRADOS		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "VEÍCULOS COMPRADOS" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			150.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Incluído
<b>Ação:</b>	1022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	PAVIMENTAR VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO		
<b>Produto:</b>	RUAS PAVIMENTADAS		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "RUAS PAVIMENTADAS" medida em "QUANTIDADE"</b>			2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			400.000,00

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Incluído
<b>Ação:</b>	1024 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUIR UM CEMITÉRIO MUNICIPAL		
<b>Produto:</b>	CEMITÉRIO CONSTRUÍDO		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "CEMITÉRIO CONSTRUÍDO" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

364



## MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO		Inclusão
<b>Ação:</b>	1025 - CRIAÇÃO DE ACESSO AO BAIRRO CANTA GALO		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	ACESSO AO BAIRRO CANTA GALOA QUE ATUALMENTE UTILIZA ACESSO PRIVADO		
<b>Produto:</b>	ACESSO CONCLUÍDO		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "ACESSO CONCLUÍDO" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0014 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	1019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	APRIMORAMENTO NA ESTRUTURA DA CÂMARA		
<b>Produto:</b>	ATENDER AO LEGISLATIVO		
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS		
<b>Meta física relativa a "ATENDER AO LEGISLATIVO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			50.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	1020 - AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	APRIMORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE EXPEDIENTE		
<b>Produto:</b>	ATENDER AO LEGISLATIVO		
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS		
<b>Meta física relativa a "ATENDER AO LEGISLATIVO" medida em "UNIDADE"</b>			10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			50.000,00

<b>Programa:</b>	0014 - PROCESSO LEGISLATIVO		Inclusão
<b>Ação:</b>	2034 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
<b>Produto:</b>	PERCENTUAL EFETIVADO		
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS		
<b>Meta física relativa a "PERCENTUAL EFETIVADO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.282.600,00



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

Programa:	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Inclusão
Ação:	1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	813 - Lazer
Un. Exec.	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Inclusão
Ação:	1009 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	813 - Lazer
Un. Exec.	02.13.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Inclusão
Ação:	1014 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM ACADEMIA AO AR LIVRE		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	PRAÇAS CONCLUÍDAS		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	813 - Lazer
Un. Exec.	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "PRAÇAS CONCLUÍDAS" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			800.000,00

Programa:	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Inclusão
Ação:	1015 - COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO CDHU		✓ Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	COBERTURA DA QUADRA CONCLUÍDA		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
Meta física relativa a "COBERTURA DA QUADRA CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Incluído
<b>Ação:</b>	1016 - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ARTHUR DOMINGUES QUINTAS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	REFORMA E CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
<b>Meta física relativa a "REFORMA E CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Incluído
<b>Ação:</b>	1017 - REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	REFORMA CONCLUÍDA		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	813 - Lazer
<b>Un. Exec.</b>	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
<b>Meta física relativa a "REFORMA CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Incluído
<b>Ação:</b>	1017 - REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	REFORMA CONCLUÍDA		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	813 - Lazer
<b>Un. Exec.</b>	02.13.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
<b>Meta física relativa a "REFORMA CONCLUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			100.000,00

<b>Programa:</b>	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Incluído
<b>Ação:</b>	1023 - CONSTRUÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL		✓ Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA MUNICIPAL PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
<b>Produto:</b>	PISCINA CONSTRUÍDA		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
<b>Meta física relativa a "PISCINA CONSTRUÍDA" medida em "UNIDADE"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

394

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESPORTE		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESPORTE.		
<b>Produto:</b>	SETOR MANTIDO		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.03.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
<b>Meta física relativa a "SETOR MANTIDO" medida em "PERCENTUAL"</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESPORTE		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESPORTE.		
<b>Produto:</b>	SETOR MANTIDO		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.13.02 - COORDENADORIA DE ESPORTES		
<b>Meta física relativa a "SETOR MANTIDO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			99.400,00

<b>Programa:</b>	0016 - MINHA CASA MEU ABRIGO		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	1013 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	CASAS CONSTRUÍDAS		
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b>	482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "CASAS CONSTRUÍDAS" medida em "UNIDADE"</b>			30,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO MUNICIPAL		Incluído ✓ Alteração
<b>Ação:</b>	2042 - MANUTENÇÃO DA FRENTE DO TRABALHO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA FRENTE DO TRABALHO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA FRENTE DO TRABALHO		
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b>	334 - Fomento ao Trabalho
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA FRENTE DO TRABALHO" medida em "PERCENTUAL"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			171.000,00

401





# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL	Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b> 2043 - MANUTENÇÃO DO PEAD - AUXÍLIO DESEMPREGO	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO DESEMPREGO	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO DESEMPREGO	
<b>Função:</b> 11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
<b>Un. Exec.</b> 02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO DESEMPREGO" medida em "PERCENTUAL"</b>	100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	139.000,00

<b>Programa:</b> 0018 - CIDADE SEGURA	Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b> 2046 - Manutenção do Convênio de Atividade Delegada	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> Proporcionar à população de Canas maior sensação de segurança através de assinatura de convênio do a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - Programa Atividade Delegada	
<b>Produto:</b> População atendida	
<b>Função:</b> 06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b> 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "População atendida" medida em "Percentual"</b>	0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	0,00

<b>Programa:</b> 0018 - CIDADE SEGURA	Inclusão ✓ Alteração
<b>Ação:</b> 2046 - Manutenção do Convênio de Atividade Delegada	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Finalidade:</b> Proporcionar à população de Canas maior sensação de segurança através de assinatura de convênio do a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - Programa Atividade Delegada	
<b>Produto:</b> População atendida	
<b>Função:</b> 06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b> 02.11.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "População atendida" medida em "Percentual"</b>	95,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	90.845,95

410



## MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

### Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2022	% PIB	% RCL	2022	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita total	28.064.158,00	0,0012	109,2452	32.876.727,70	0,0014	127,9790	4.812.569,70	17,15
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>27.754.100,00</b>	<b>0,0012</b>	<b>108,0382</b>	<b>32.171.793,94</b>	<b>0,0014</b>	<b>125,2349</b>	<b>4.417.693,94</b>	<b>15,92</b>
Despesa total	28.064.158,00	0,0012	109,2452	31.193.331,70	0,0013	121,4261	3.129.173,70	11,15
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>27.371.158,00</b>	<b>0,0012</b>	<b>106,5475</b>	<b>30.406.829,80</b>	<b>0,0013</b>	<b>118,3645</b>	<b>3.035.671,80</b>	<b>11,09</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>382.942,00</b>	<b>0,0000</b>	<b>1,4907</b>	<b>1.764.964,14</b>	<b>0,0001</b>	<b>6,8705</b>	<b>1.382.022,14</b>	<b>360,90</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>622.922,46</b>	<b>0,0000</b>	<b>2,4248</b>	<b>-1.912.698,47</b>	<b>-0,0001</b>	<b>-7,4455</b>	<b>-2.535.620,93</b>	<b>-407,05</b>
Dívida pública consolidada	3.376.942,02	0,0001	13,1454	3.233.370,96	0,0001	12,5865	-143.571,06	-4,25
Dívida consolidada líquida	-1.623.057,98	-0,0001	-6,3181	-3.180.950,16	-0,0001	-12,3825	-1.557.892,18	95,98

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2022
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.348.338.000.290,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,50
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	25.689.150,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	58,95
Câmbio (R\$/US\$)	4,75

420



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

## Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500.000,00	Contingenciamento de Despesas	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	10.000,00	Contingenciamento de Despesas	10.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>510.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>510.000,00</b>

Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Contingenciamento de Despesas	200.000,00
Discrepância de Projeções	150.000,00	Contingenciamento de Despesas	150.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>350.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>350.000,00</b>

<b>Total</b>	<b>860.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>860.000,00</b>
--------------	-------------------	--------------	-------------------

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

434



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Objetivo:</b> RESERVA PARA ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.	<b>Justificativa:</b> RECURSOS RESERVADOS PARA O COMBATE DE IMPREVISTOS E RISCOS A POPULAÇÃO.

**Custo Estimado para o Programa "0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"** 120.000,00

Indicadores do Programa "0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CONTINGENCIAMENTO	CONTINGENCIAMENTO DE PERCENTUAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,0000

<b>Programa:</b> 0002 - EDUCA CANAS	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.03 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
<b>Objetivo:</b> DESENVOLVER HABILIDADES E COMPETÊNCIAS QUE TORNEM O EDUCANDO APTO A PARTICIPAR DE FORMA CRÍTICA CRIATIVA E AUTÔNOMA NA VIDA SOCIAL, APRENDENDO CONTEÚDOS, COMPREENDENDO INFORMAÇÕES, SENDO EXTREMAMENTE ATUANTE NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO.	<b>Justificativa:</b> A APRENDIZAGEM DOS CONTEÚDOS SISTEMATIZADOS IMPLICA NO DOMÍNIO DA LÍNGUA FALADA E ESCRITA, PRINCÍPIOS DO ENTENDIMENTO DAS ESTRUTURAS LÓGICAS, NOÇÕES ESPACIAIS E TEMPORAIS QUE ORGANIZAM A PERCEPÇÃO DO MUNDO, PRINCÍPIOS DA EXPLICAÇÃO CIENTÍFICA DE FORMA INVESTIGATIVA, CONVÍVIO COM A ARTE E AS MENSAGENS ESTÉTICAS, EDUCAÇÃO PARA O MOVIMENTO E PARA A CIDADANIA, EXIGINDO, PORTANTO, O RECONHECIMENTO DE ALGUNS CRITÉRIOS DO CONVÍVIO COLETIVO.

**Custo Estimado para o Programa "0002 - EDUCA CANAS"** 6.772.262,00

Indicadores do Programa "0002 - EDUCA CANAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MELHORAR QUALIDADE DO ENSINO - FUNDAMENTAL I	NOTA DO IDEB	6,5000
000002 - AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	0,0000
000003 - ATENDIMENTO DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	0,0000
000004 - ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	894,0000
000005 - MELHORAR QUALIDADE DO ENSINO - FUNDAMENTAL II	NOTA DO IDEB	6,0000

<b>Programa:</b> 0003 - REGULARIDADE FISCAL	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Objetivo:</b> REALIZAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS DAS DIVIDAS DA MUNICIPALIDADE E DEPOSITAR CORRETAMENTE OS VALORES DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA AOS DEVIDOS TRIBUNAIS.	<b>Justificativa:</b> COM A REDUÇÃO DAS DIVIDAS E PAGAMENTO EM DIA DE PRECATÓRIOS E PARCELAMENTOS, EVITANDO COM ISSO A APLICAÇÃO DE MULTAS E JUROS, A MUNICIPALIDADE TERÁ MELHORES CONDIÇÕES PARA OFERTAR OS SERVIÇOS A POPULAÇÃO.

**Custo Estimado para o Programa "0003 - REGULARIDADE FISCAL"** 1.158.000,00

Indicadores do Programa "0003 - REGULARIDADE FISCAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - DEPOSITO DO VALOR DO MAPA ORÇAMENTÁRIO DO DEPRE	PERCENTUAL	100,0000
000002 - PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	PERCENTUAL	100,0000
000003 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAS	UNIDADES	12,0000
000004 - RECOLHIMENTO DO PASEP	PARCELAS	12,0000

441



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.03 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL COM O INTUITO DE INCENTIVAR O ALUNO A PARTICIPAÇÃO ESCOLAR.	<b>Justificativa:</b> ATRAVÉS DA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A MUNICIPALIDADE BUSCA AUMENTAR O DESEMPENHO DOS ALUNOS, INCENTIVANDO OS MESMOS A PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ESCOLARES E AINDA COMBATER A FOME NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

<b>Custo Estimado para o Programa "0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"</b>	720.100,00
--	------------

Indicadores do Programa "0004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	894,0000

<b>Programa:</b> 0005 - TRANSPORTE DE ALUNOS	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.03 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR O TRANSPORTE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL VISANDO FORNECER EDUCAÇÃO A TODAS CRIANÇAS EM FASE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CANAS, NÃO IMPORTANDO A DISTANCIA.	<b>Justificativa:</b> ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A MUNICIPALIDADE PROPORCIONA CONDIÇÕES PARA QUE OS ALUNOS QUE MORAM EM BAIRROS AFASTADOS POSSAM TER ACESSO A EDUCAÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0005 - TRANSPORTE DE ALUNOS"</b>	996.600,00
---	------------

Indicadores do Programa "0005 - TRANSPORTE DE ALUNOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - TRANSPORTE DE ALUNOS	ALUNOS TRANSPORTADOS	142,0000

<b>Programa:</b> 0006 - APOIO ADMINISTRATIVO	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE SEUS DEVERES.	<b>Justificativa:</b> ATRAVÉS DA DEVIDA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS AS DIVERSAS SECRETARIAS PODERÃO PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE E EFICIENCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO

<b>Custo Estimado para o Programa "0006 - APOIO ADMINISTRATIVO"</b>	7.216.400,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0006 - APOIO ADMINISTRATIVO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PROPORCIONAR QUALIDADE AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	100,0000

45M



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.06.01 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO	
<b>Objetivo:</b> DESENVOLVER, IMPLANTAR E MANTER AÇÕES DE FORMAÇÃO E APOIO CONTINUO NO ÂMBITO DAS ARTES E DA CULTURA, EM ESPAÇOS FORMAIS E NÃO FORMAIS. FOMENTAR O TURISMO COM BASE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E NA GERAÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL, POSSIBILITANDO A PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS BENS CULTURAIS MATERIAIS E IMATERIAIS ALIADOS AO DESENVOLVIMENTO.	<b>Justificativa:</b> FOMENTAR A CULTURA E O TURISMO LOCAL PARA QUE OS MESMOS SEJAM FERRAMENTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DOS MUNICÍPES.

<b>Custo Estimado para o Programa "0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS"</b>	938.200,00
--	------------

Indicadores do Programa "0007 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CANAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - EVENTOS TURÍSTICOS E FESTIVIDADES	Unidade	1,0000

<b>Programa:</b> 0008 - LIMPEZA URBANA	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.09.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>Objetivo:</b> REALIZAR A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA ATRAVÉS DA DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS COM O INTUITO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.	<b>Justificativa:</b> REALIZAR A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMICILIARES E COMERCIAIS EM LOCAL ADEQUADO SE COMPROMETENDO NA REDUÇÃO DA POLUIÇÃO NO MUNICÍPIO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0008 - LIMPEZA URBANA"</b>	1.565.300,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0008 - LIMPEZA URBANA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADAS	0,0000

<b>Programa:</b> 0009 - CIDADE ILUMINADA	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.08 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Objetivo:</b> PROPORCIONAR ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL MAIOR SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPES.	<b>Justificativa:</b> A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E A ENTENSÃO PARA LOCAIS ONDE HOJE SE ENCONTRAM SEM ILUMINAÇÃO PODE PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA A TODA POPULAÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0009 - CIDADE ILUMINADA"</b>	620.500,00
---	------------

Indicadores do Programa "0009 - CIDADE ILUMINADA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL	100,0000

46

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0010 - SAUDE PARA TODOS		<small>Inclusão Alteração</small>
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.05 - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Objetivo:</b> REALIZAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO PARA O ATINGIMENTO DE COBERTURA TOTAL DA POPULAÇÃO.	<b>Justificativa:</b> MELHORAR A QUALIDADE E A EFICIENCIA DOS ATENDIMENTOS NO MUNICÍPIO PARA QUE AS DOENÇAS, PRINCIPALEMNT E DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO PARA QUE AS DOENÇAS SEJAM TRATADAS AINDA NOS PRIMEIROS DIAS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0010 - SAUDE PARA TODOS"</b>	4.795,430,20
---	--------------

Indicadores do Programa "0010 - SAUDE PARA TODOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS) INVESTIGADOS	PERCENTUAL	100,0000
000002 - MORTALIDADE PREMATURA (DE 30 A 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT	UNIDADE	3,0000
000003 - PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	PERCENTUAL	100,0000
000004 - PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO P/ CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS	PERCENTUAL	95,0000
000005 - PROPORÇÃO PRDE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADOS EM ATÉ 60 DIAS	PERCENTUAL	100,0000
000006 - PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENÍASE DIAGNOSTICADOS	PERCENTUAL	100,0000
000007 - NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	UNIDADE	2,0000
000008 - NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS.	UNIDADE	0,0000
000009 - PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	PERCENTUAL	80,0000
000010 - RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS	RAZÃO	1,0000
000011 - RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS	RAZÃO	1,0000
000012 - PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	PERCENTUAL	64,0000
000013 - PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS	PERCENTUAL	18,0000
000014 - TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	UNIDADE	0,0000
000015 - NÚMERO DE ÓBITOS MATERNS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	UNIDADE	0,0000
000016 - COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	94,0000
000017 - COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)	PERCENTUAL	100,0000
000018 - COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	PERCENTUAL	85,0000
000019 - NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIA	UNIDADE	4,0000
000020 - PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO.	PERCENTUAL	100,0000

<b>Programa:</b> 0011 - TRANSPARENCIA MUNICIPAL		<small>Inclusão Alteração</small>
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Objetivo:</b> APERFEIÇOAR A TRANSPARENCIA DOS ATOS DO EXECUTIVO PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA MAIS ACESSO A INFORMAÇÃO E AOS ATOS DA GESTÃO	<b>Justificativa:</b> ATENDER AO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE DIZ: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE QUALQUER DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS OBEDECERÁ AOS PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA	

<b>Custo Estimado para o Programa "0011 - TRANSPARENCIA MUNICIPAL"</b>	10.700,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0011 - TRANSPARENCIA MUNICIPAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	PERCENTUAL	100,0000

47 M



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.02 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b> REALIZAR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE BEM COMO REALIZAR O ATENDIMENTO DE TODA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	<b>Justificativa:</b> PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE E EFICIENCIA NO ATENDIMENTOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

<b>Custo Estimado para o Programa "0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS"</b>	512.900,00
---	------------

Indicadores do Programa "0012 - PROTEÇÃO SOCIAL PARA TODOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	0,0000

<b>Programa:</b> 0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.08 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Objetivo:</b> AUMENTAR E VALORIZAR O PATRIMONIO PUBLICO URBANO ATRAVÉS DA URBANIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL, E AS CAPACIDADES PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ASSENTAMENTOS HUMANOS PARTICIPATIVOS, INTEGRADOS E SUSTENTÁVEIS.	<b>Justificativa:</b> PROPORCIONAR ESPAÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE PARA TODOS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO"</b>	4.650.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0013 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - URBANIZAÇÃO	PERCENTUAL	0,0000

<b>Programa:</b> 0014 - PROCESSO LEGISLATIVO	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS	
<b>Objetivo:</b> GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TÉCNICO AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E SUA DIVULGAÇÃO.	<b>Justificativa:</b> O DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NECESSITA DE SUPORTE PARA ATINGIR A CONSECUÇÃO DE SUA FINALIDADE JUNTO A SOCIEDADE.

<b>Custo Estimado para o Programa "0014 - PROCESSO LEGISLATIVO"</b>	1.382.600,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0014 - PROCESSO LEGISLATIVO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - APLICAÇÃO DO DUODÉCIMO	PERCENTUAL	100,0000
000002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO	UNIDADE	10,0000

4811





# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.03.01 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> APOIAR OS ESPORTES AMADORES, PROFISSIONAIS E AO MESMO TEMPO POSSIBILITAR AOS MUNICÍPIOS O ACESSO IRRESTRITO AS DIVERSAS PRATICAS ESPORTIVAS E DE LAZER. CONSCIENTIZAR TODA POPULAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO ESPORTE COMO FERRAMENTE PARA SAÚDE, BEM-ESTAR E LAZER.	<b>Justificativa:</b> O ESPORTE PROPORCIONA TANTO O LAZER COMO A MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, PODENDO COMBATER DIVERSAS COMORBIDADES E PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ"</b>	999.400,00
---	------------

Indicadores do Programa "0015 - ESPORTE: A INSERÇÃO SOCIAL MAIS EFICAZ"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Campeonatos	Unidade	1,0000

<b>Programa:</b> 0016 - MINHA CASA MEU ABRIGO	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b> GARANTIR O ACESSO DE TODOS À HABITAÇÃO SEGURA, ADEQUADA E A PREÇO ACESSÍVEL.	<b>Justificativa:</b> REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA PROPORCIONAR MORADIA DIGNA A POPULAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ART. 6º SÃO DIREITOS SOCIAIS A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, A ALIMENTAÇÃO, O TRABALHO, A MORADIA, O LAZER, A SEGURANÇA, A PREVIDÊNCIA SOCIAL, A PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, A ASSISTÊNCIA AOS DESAMPARADOS, NA FORMA DESTA CONSTITUIÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0016 - MINHA CASA MEU ABRIGO"</b>	2.000.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0016 - MINHA CASA MEU ABRIGO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	UNIDADES	30,0000

<b>Programa:</b> 0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.02 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b> DAR OPORTUNIDADE E APOIO AOS DESEMPREGADOS PARA QUE HAJA A RETOMADA E CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	<b>Justificativa:</b> ATRAVÉS DO AUXÍLIO DESEMPREGO E DA FRENTE DE TRABALHO A MUNICIPALIDADE PODE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES ECONÔMICAS A POPULAÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL"</b>	310.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0017 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FAMILIAS AMPARADAS	UNIDADE	0,0000
000002 - TRABALHADORES ATENDIDOS	UNIDADE	0,0000

49



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2024

<b>Programa:</b>	0018 - CIDADE SEGURA		Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Objetivo:</b>	Proporcionar à população de Canas maior sensação de segurança através de assinatura de convênio do a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - Programa Atividade Delegada	<b>Justificativa:</b>	Proporcionar à população de Canas maior sensação de segurança através de assinatura de convênio do a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - Programa Atividade Delegada

<b>Custo Estimado para o Programa "0018 - CIDADE SEGURA"</b>	90.845,95
--	-----------

Indicadores do Programa "0018 - CIDADE SEGURA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Segurança Pública	Percentual de pessoas atendidas	95,0000

504



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
Taxa de coleta de lixo/IPTU	Concessão de desconto	População em geral	35.473,05	36.714,60	37.999,60	Contingenciamento de Despesa
<b>Total</b>			<b>35.473,05</b>	<b>36.714,60</b>	<b>37.999,60</b>	

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

512



## MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

### Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	30.637.878,73	57,60	26.029.604,44	59,19	26.365.230,80	59,06
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	22.551.328,78	42,40	17.943.054,49	40,81	18.278.680,85	40,94
<b>Total</b>	<b>53.189.207,51</b>	<b>100,00</b>	<b>43.972.658,93</b>	<b>100,00</b>	<b>44.643.911,65</b>	<b>100,00</b>

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

521



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	Eventos	Valor Previsto 2024	R\$ 1,00
	Aumento Permanente da Receita		0,00
	(-) Transferências Constitucionais		0,00
	(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
	Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
	Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
	Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
	Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
	Novas DOCC		0,00
	Novas DOCC geradas por PPP		0,00
	Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00

Fonte: Fonte não definida



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Metas Anuais**

Exercício de 2024

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	34.280.292,20	32.234.224,78	0,0015	124,8718	30.280.460,96	27.643.814,65	0,0015	121,2348	41.672.707,77	36.357.173,48	0,0012	92,7391
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>34.000.292,20</b>	<b>31.970.936,98</b>	<b>0,0014</b>	<b>123,8519</b>	<b>30.005.000,96</b>	<b>27.392.340,11</b>	<b>0,0014</b>	<b>120,2445</b>	<b>41.423.504,35</b>	<b>36.139.757,04</b>	<b>0,0012</b>	<b>91,9816</b>
Despesa total	34.280.292,20	32.234.224,78	0,0015	124,8718	30.280.460,96	27.643.814,65	0,0015	121,2348	41.672.707,77	36.357.173,48	0,0012	92,7391
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>33.587.292,00</b>	<b>31.582.587,27</b>	<b>0,0014</b>	<b>122,3474</b>	<b>29.587.460,96</b>	<b>27.011.157,06</b>	<b>0,0014</b>	<b>118,7839</b>	<b>40.838.329,67</b>	<b>35.629.223,92</b>	<b>0,0012</b>	<b>90,8643</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>413.000,20</b>	<b>388.349,71</b>	<b>0,0000</b>	<b>1,5044</b>	<b>417.540,00</b>	<b>381.183,05</b>	<b>0,0000</b>	<b>1,4606</b>	<b>585.174,68</b>	<b>510.533,12</b>	<b>0,0000</b>	<b>1,1173</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>715.522,50</b>	<b>672.815,53</b>	<b>0,0000</b>	<b>2,6064</b>	<b>736.988,18</b>	<b>672.815,54</b>	<b>0,0000</b>	<b>2,5305</b>	<b>-1.400.518,89</b>	<b>-1.221.876,64</b>	<b>0,0000</b>	<b>1,9357</b>
Dívida pública consolidada	1.990.942,02	1.872.109,85	0,0001	7,2523	1.297.942,02	1.184.924,78	0,0001	7,0411	0,00	0,00	0,0001	5,3861
Dívida consolidada líquida	1.490.942,02	1.401.953,05	0,0001	5,4310	497.942,02	454.584,13	0,0001	5,2728	-3.500.000,00	-3.053.559,85	0,0001	4,0335

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

**Nota:** O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2024	2025	2026
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.904.771.407.338,38
Inflação Média projetada com base em Índice oficial de inflação (%)	3,0000	3,00	5,79
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	27.452.389,03	28.275.960,70	36.964.226,81
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	59,9000	59,90	60,20
Câmbio (R\$/US\$)	4,7500	4,75	5,33

54d



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	26.038.135,34	28.064.158,00	7,78	32.340.728,53	15,24	34.280.292,20	6,00	30.280.460,96	-11,67	41.672.707,77	37,62	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>25.782.970,86</b>	<b>27.754.100,00</b>	<b>7,65</b>	<b>32.006.000,00</b>	<b>15,32</b>	<b>34.000.292,20</b>	<b>6,23</b>	<b>30.005.000,96</b>	<b>-11,75</b>	<b>41.423.504,35</b>	<b>38,06</b>	
Despesa total	21.465.672,07	28.064.158,00	30,74	32.340.728,53	15,24	34.280.292,20	6,00	30.280.460,96	-11,67	41.672.707,77	37,62	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>20.939.075,28</b>	<b>27.371.158,00</b>	<b>30,72</b>	<b>31.647.728,53</b>	<b>15,62</b>	<b>33.587.292,00</b>	<b>6,13</b>	<b>29.587.460,96</b>	<b>-11,91</b>	<b>40.838.329,67</b>	<b>38,03</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>4.843.895,58</b>	<b>382.942,00</b>	<b>-92,09</b>	<b>358.271,47</b>	<b>-6,44</b>	<b>413.000,20</b>	<b>15,28</b>	<b>417.540,00</b>	<b>1,10</b>	<b>585.174,68</b>	<b>40,15</b>	
<b>Resultado nominal</b>	<b>-4.528.372,76</b>	<b>622.922,46</b>	<b>-113,76</b>	<b>693.000,00</b>	<b>11,25</b>	<b>715.522,50</b>	<b>3,25</b>	<b>736.988,18</b>	<b>3,00</b>	<b>-1.400.518,89</b>	<b>-290,03</b>	
Dívida pública consolidada	4.069.942,02	3.376.942,02	-17,03	2.683.942,02	-20,52	1.990.942,02	-25,82	1.297.942,02	-34,81	0,00	-100,00	
Dívida consolidada líquida	-1.324.135,52	-1.623.057,98	22,57	2.083.942,02	-228,40	1.490.942,02	-28,46	497.942,02	-66,60	-3.500.000,00	-802,89	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	26.949.470,08	28.064.158,00	4,14	31.322.739,50	11,61	32.234.224,78	2,91	27.643.814,65	-14,24	36.357.173,48	31,52	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>26.685.374,84</b>	<b>27.754.100,00</b>	<b>4,00</b>	<b>30.998.547,22</b>	<b>11,69</b>	<b>31.970.936,98</b>	<b>3,14</b>	<b>27.392.340,11</b>	<b>-14,32</b>	<b>36.139.757,04</b>	<b>31,93</b>	
Despesa total	22.216.970,59	28.064.158,00	26,32	31.322.739,50	11,61	32.234.224,78	2,91	27.643.814,65	-14,24	36.357.173,48	31,52	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>21.671.942,91</b>	<b>27.371.158,00</b>	<b>26,30</b>	<b>30.651.553,06</b>	<b>11,98</b>	<b>31.582.587,27</b>	<b>3,04</b>	<b>27.011.157,06</b>	<b>-14,47</b>	<b>35.629.223,92</b>	<b>31,91</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>5.013.431,93</b>	<b>382.942,00</b>	<b>-92,36</b>	<b>346.994,16</b>	<b>-9,39</b>	<b>388.349,71</b>	<b>11,92</b>	<b>381.183,05</b>	<b>-1,85</b>	<b>510.533,12</b>	<b>33,93</b>	
<b>Resultado nominal</b>	<b>-4.686.865,81</b>	<b>622.922,46</b>	<b>-113,29</b>	<b>671.186,44</b>	<b>7,75</b>	<b>672.815,53</b>	<b>0,24</b>	<b>672.815,54</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.221.876,64</b>	<b>-281,61</b>	
Dívida pública consolidada	4.212.389,99	3.376.942,02	-19,83	2.599.459,58	-23,02	1.872.109,85	-27,98	1.184.924,78	-36,71	0,00	-100,00	
Dívida consolidada líquida	-1.370.480,26	-1.623.057,98	18,43	2.018.345,78	-224,35	1.401.953,05	-30,54	454.584,13	-67,57	-3.053.559,85	-771,73	

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.348.338.000.290,00	2.904.771.407.338,38
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	3,75	3,50	3,25	3,00	3,00	5,79
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	25.239.252,09	25.689.150,00	26.588.270,25	27.452.389,03	28.275.960,70	36.964.226,81
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (%)	57,80	58,95	59,90	59,90	59,90	60,20
Câmbio (R\$/US\$)	5,58	4,75	4,75	4,75	4,75	5,33

CS1

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	741.437,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	6.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	734.937,50

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	741.437,50	741.437,50

Fonte: Prefeitura Municipal de Canas

589





# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-----------	---------------------------------	---------------------------------	---	---

Fonte: Fonte não definida

**MUNICÍPIO DE Canas - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

584



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Fonte não definida

594



PREFEITURA DE  
**CANAS**

*Gabinete da Prefeita*

**OFICIO GAB. PREFEITA N.º 092/2023**

Canas, 14 de Abril de 2023.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 09/2023**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Silvana Romeik da S. Zanin**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**LAERTE ZANIN**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas  
Canas – SP

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01  
Insc. Estadual: Isento  
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

604



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 151

Ementa OFICIO GAB. PREFEITA Nº 092/2023 - RECEBENDO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº09 DE 14 DE ABRIL DE 2023- REGIME DE URGÊNCIA.

Interessado LAERTE ZANIN

Tipo do Documento Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **14/04/2023 14:03:53**

64 1